



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 96/2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.319, DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS E PAINEL DE LED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/



PROJETO DE LEI N°

De 03 de junho de 2024

Altera dispositivo da Lei nº 4.319, de 29 de julho de 2022, que autoriza a Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação, para exploração de quiosques comerciais e painel de LED, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 4.319, de 29 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As áreas referidas no artigo 1º desta Lei são as indicadas nos endereços mencionados a seguir:

I - Quiosque 1: localizado no Terminal Rodoviário, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1229, Centro;

II - Quiosque 2: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1139, Centro;

III - Quiosque 3: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1263, Centro;

IV - Quiosque 4: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1281, Centro;

V - Quiosque 5: localizado na Praça São José, situado na Rua Harrison José Borges, nº 963, Centro;

VI - Quiosque 6: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1324, Centro;

VII - Quiosque 7: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1358, Centro;

VIII - Quiosque 8: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1418, Centro;

IX - Quiosque 9: localizado na Praça São José, situado na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1.306, Centro;





X - Quiosque 10: localizado na Praça da Amizade, situado na Rua Ney Braga, nº 833, Jardim Isabel;

XI – Praça de Alimentação localizada na Praça Bento Munhoz da Rocha Netto (Praça do Fórum), situado na Avenida Irmãos Pereira, nº 2074, Centro;

XII - Painele de LED: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1418, Centro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de junho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Encaminho a Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “*Altera dispositivo da Lei nº 4.319, de 29 de julho de 2022, que autoriza a Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação, para exploração de quiosques comerciais e painel de LED, e dá outras providências*”.

O objetivo do proposto é corrigir as numerações dos quiosques constantes no artigo 2º da Lei nº 4319/2022, considerando que a Administração Municipal demoliu o quiosque nº 02 em frente ao Museu Municipal e promoveu as redenominações dos quiosques, além de adequar o quiosque da Praça do Fórum como Praça de Alimentação.

O pedido de efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022 se dá em virtude de que, desde a publicação do Edital de Concorrência Pública nº 02/2023, já foram consideradas tais denominações para os quiosques. Por isso, é necessário que suas numerações estejam corretas desde então.

Diante do exposto, encaminho a esse Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, contando com o apoio dessa Casa para aprovação e deliberação da matéria **em regime de urgência**, haja vista que o Município está em fase de regularização dos quiosques da Praça Central, do antigo Bahamas, da Praça do Conjunto Ilha Bela e da Praça de Alimentação da Praça do Fórum.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 03 de junho de 2024



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
03/06/2024 10:58:01

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

